Estudo Técnico Preliminar 79/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00251501/2023-33

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF, conforme justificativa expos abaixo:

- **90846 - CARBACOL SOLUÇAO INJETAVEL INTRAOCULAR 0,1 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML:** O medicamento é destinado à redução da pressão intraocular em cirurgias oftálmicas, em ambiente hospitalar.
- **20833 - ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G:** O medicamento é indicado para o tratamento de ceratite, uma inflamação da córnea (camada mais externa do olho), causada pela infecção do vírus do herpes simples.
- **90343 - CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTALMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G:** O medicamento é indicado para infecções oculares: Úlceras de córnea por Pseudomonas aeruginosa, Serratia arcescens, Staphylococcus aureus, Staphylococcus epidermidis, Streptococcus pneumoniae, Streptococcus (Grupo Viridans); Conjuntivites por Staphylococcus aureus, Staphylococcus epidermidis e Streptococcus pneumoniae.
- **90344 - CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,35 % FRASCO 5 ML:** O medicamento é indicado para infecções oculares: Úlceras de córnea por Pseudomonas aeruginosa, Serratia arcescens, Staphylococcus aureus, Staphylococcus epidermidis, Streptococcus pneumoniae, Streptococcus (Grupo Viridans); Conjuntivites por Staphylococcus aureus, Staphylococcus epidermidis e Streptococcus pneumoniae.
- **90349 - TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G:** O medicamento é um antibiótico tópico indicado para o tratamento de infecções externas dos olhos e seus anexos, causadas por bactérias sensíveis à tobramicina.
- **90350 - TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML:** O medicamento é um antibiótico tópico indicado para o tratamento de infecções externas dos olhos e seus anexos, causadas por bactérias sensíveis à tobramicina.
- **90342 - ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G:** O medicamento é indicado como substituto do fluido lacrimal em caso de síndrome de ressecamento ocular (keratoconjuntivitis sicca), incluindo a Síndrome de Sjögren e para produção de lágrimas quando esta for insuficiente ou patológica.
- **8757 - RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G**

BISNAGA 3,5 G: O medicamento é indicado para promover e proteger a epitelização ocular (renovação da pele) com ação cicatrizante e antibiótica.

- **90841 - ATROPINA (SULFATO) SOLUÇAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML:** O medicamento é indicado para obtenção de midríase e cicloplegia na oftalmologia, em exames de fundo de olho, exames de refração, para prevenir aderências da íris ao cristalino nas irites, irodiclites e coroidites e nas ceratites.

- **90842 - CICLOPENTOLATO SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML:** O medicamento é indicado no tratamento de distúrbios inflamatórios dos olhos como: irite, iridociclite, ceratite e coroidite; Uso auxiliar para induzir midríase e cicloplegia em exames dos olhos e procedimentos diagnósticos; Uso como adjuvante no estudo da refração ou na oftalmoscopia.

- **90845 - TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML:** O medicamento é indicado em procedimentos de diagnósticos como midriático e cicloplégico.

- **20225 - CETOTIFENO SOLUÇÃO OFTALMICA 0,25 MG/ML FRASCO 5 ML:** O medicamento é indicado para o tratamento e prevenção de sinais e sintomas da conjuntivite alérgica.

- **90843 - FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO):** O medicamento é indicado como midriático para a dilatação da pupila em uveítes (sinéquias posteriores), cirurgias, refração (midríase sem cicloplegia), oftalmoscopia (direta ou indireta) e procedimentos diagnósticos.

- **90029 - PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO CONTA-GOTA 5 ML:** O medicamento é indicado como anestésico tópico em procedimentos oftalmológicos para tonometria, remoção de corpos estranhos e suturas da córnea, raspagem conjuntival para fins diagnósticos e exames gonioscópicos. Também é indicado como anestésico tópico antes de cirurgias, como a de catarata.

- **90347 - TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G:** O medicamento é indicado nas condições inflamatórias oculares sensíveis a esteroide e onde exista infecção ocular bacteriana superficial ou o risco de infecção ocular bacteriana. É indicado também na uveíte anterior crônica e traumas corneanos causados por queimaduras químicas, térmicas ou por radiação, e em casos de corpos estranhos. Este medicamento é ativo contra os seguintes patógenos oculares comuns: Estafilococos, inclusive S. aureus e S. epidermidis (coagulase-positivos e coagulase-negativos); Estreptococos, inclusive algumas espécies do Grupo A beta-hemolíticos, algumas espécies não hemolíticas e algumas cepas de Streptococcus pneumoniae; Pseudomonas aeruginosa; Escherichia coli; Klebsiella pneumoniae; Enterobacter aerogenes; Proteus mirabilis; Morganella morganii e a maioria das cepas de Proteus vulgaris, Haemophilus influenzae e H. aegyptius, Moraxella lacunata e Acinetobacter calcoaceticus e algumas espécies de Neisseria.

- **12728 - RANIBIZUMABE SOLUÇAO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA:** O medicamento é indicado para o tratamento da degeneração macular neovascular (exsudativa ou úmida) relacionada à idade; Tratamento de deficiência visual devido ao edema macular diabético; Tratamento da deficiência visual devido ao edema macular secundário à oclusão de veia da retina: oclusão de ramo da veia da retina e oclusão da veia central da retina; Tratamento do comprometimento visual devido à neovascularização coroidal secundária a miopia patológica.

- **20832 - DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTALMICA 0,1 % FRASCO 5 ML:** O medicamento é indicado em condições inflamatórias da conjuntiva palpebral e bulbar, córnea e

segmento anterior do globo, tais como conjuntivite alérgica, acne rosácea, ceratite puntata superficial, ceratite por herpes zoster, irites, ciclites, conjuntivites infecciosas, traumas corneanos causados por queimaduras químicas, térmicas ou por radiação; ou penetração de corpos estranhos; Para suprimir a reação ao enxerto após ceratoplastia.

- **90319 - DEXTRANA + HIPROMELOSE SOLUÇAO OFTALMICA (1MG + 3MG)/ML FRASCO 15 ML:** O Medicamento é indicado para tratamento de olho seco ocasionado por diversas patologias desde a Disfunção de Glândulas de Meibomius, Síndrome de Steven-Johnson, Penfigóide até CeratoconjunƟvite Sicca causada por doenças reumatológicas, dentre outras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório - GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES	Anderson Freire Nobre Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

OBJETO			
CÓDIGO SES	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**
90846	282220	CARBACOL SOLUÇAO INJETAVEL INTRAOCULAR 0,1 MG /ML FRASCO AMPOLA 2 ML	FRASCO - AMPOLA
20833	268373	ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G	BISNAGA
90343	331159 268432	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTALMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G	BISNAGA
90344	331158 268431	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,35 % FRASCO 5 ML	FRASCO
90349	271582	TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G	BISNAGA
90350	271581	TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML	FRASCO
90342	279338 390441	ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G	BISNAGA
8757	274918	RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G BISNAGA 3,5 G	BISNAGA
90841	271051	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML	FRASCO
90842	272134	CICLOPENTOLATO SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML	FRASCO
90845	274561	TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML	FRASCO
20225	340128	CETOTIFENO SOLUÇÃO OFTALMICA 0,25 MG/ML FRASCO 5 ML	FRASCO

90843	271790	FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO)	FRASCO
90029	269571	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO CONTA-GOTA 5 ML	FRASCO
90347	271570	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G	BISNAGA
12728	358123	RANIBIZUMABE SOLUÇAO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA	UNIDADE
20832	267187	DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTALMICA 0,1 % FRASCO 5 ML	FRASCO
90319	396741	DEXTRANA + HIPROMELOSE SOLUÇAO OFTÁLMICA (1MG + 3MG)/ML FRASCO 15 ML	FRASCO

Havendo divergência entre a especificação constante no ETP e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do ETP. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

De acordo com o Comunicado CMED nº 03, de 21 de maio de 2020 - Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED, o medicamento Ranibizumabe 10mg/mL identificado neste ETP é passível de aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), nos moldes do que estabelece a Resolução CMED nº 03, de 02 de março de 2011 e atualizações.

Informamos ainda que o item Ranibizumabe 10mg/mL deste ETP consta no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002 – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e atualizações, e consta no Decreto Nº 3.803, de 24 de abril de 2001, aplicando-se, portanto, a isenção fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

Não será aceita proposta cujo valor ofertado seja superior ao teto de preços estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED): Preço Fábrica (PF) ou Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), de acordo com cada produto. Caso o valor apresentado seja superior ao teto definido para o produto na Tabela CMED vigente na data da proposta, será denunciada aos setores competentes na Anvisa e a proposta será recusada.

O PF é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica.

O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre PF, sendo que o CAP, regulamentado pela Resolução vigente, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado quando a compra for motivada por ordem judicial ou a aquisição contemplar medicamentos relacionados na RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Para as aquisições de medicamentos isentos de ICMS, conforme convênios do CONFAZ ou regulamentação de Laboratórios Oficiais, as propostas deverão contemplar a isenção do tributo.

As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações do objeto licitado.

A proposta deverá conter:

1. 1.

Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

2. 2.

Descrição clara e detalhada do objeto (princípio ativo, forma farmacêutica, forma de apresentação), nome comercial, detentor do registro, laboratório fabricante, procedência e país de origem e número (13 dígitos) do registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

Os comprimidos, drágeas e cápsulas deverão ser entregues acondicionados em “blisters ou strips”, com exceção dos produtos que não possuem registro nem comercialização nessa apresentação.

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Drogarias e Farmácias são impedidas de fornecer medicamentos aos órgãos públicos, estando autorizados pela Anvisa apenas à Dispensação (fornecimento direto ao consumidor final), de acordo com a RDC nº 275/2019. A atividade necessária, de distribuição de medicamentos, segundo a RDC nº 430/2020, dá-se entre empresas (pessoas jurídicas) e não é concedida para farmácias e drogarias.

Poderá ser consultada a lista de Empresas e Produtos Irregulares - Medicamentos para verificação de produtos com determinação de suspensão da distribuição, comércio, uso e/ou de recolhimento do estoque existente no mercado, dentre outras não conformidades aventadas nesta lista.

A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ETP.

A bula do produto ofertado será consultada no Bulário Eletrônico da Anvisa e será avaliada quanto à conformidade da especificação do produto ofertado com a descrição solicitada. Caso a bula do medicamento não esteja disponível para consulta no Portal da Anvisa, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, a bula atualizada.

Deverá haver correspondência entre o número de registro contido na bula e o contido na proposta.

Nos casos em que a bula for substituída por rótulo ou folheto (medicamentos de notificação simplificada), estes deverão ser apresentados.

É indispensável o parecer técnico para os produtos deste ETP.

As especificações técnicas da proposta serão avaliadas por um dos membros da Comissão de Pareceristas nomeada pela **Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIASF/CATES/SAIS/SES.**

A empresa deverá apresentar Declaração comprometendo-se a apresentar, no momento solicitado, a AFE/AE (Autorização de Funcionamento de Empresa / Autorização Especial) e Licença Sanitária (modelo em anexo).

Para o item 90843 - FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO), deverão ser considerados os seguintes critérios:

As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com as especificações do objeto licitado;

A proposta deverá conter:

Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

Descrição clara e detalhada do objeto (princípio(s) ativo(s), forma farmacêutica, forma de apresentação).

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela ANVISA;

Poderá ser consultada a lista de Empresas e Produtos Irregulares - Medicamentos para verificação de produtos com determinação de suspensão da distribuição, comércio, uso e/ou de recolhimento do estoque existente no mercado, dentre outras não conformidades aventadas nesta lista;

Deverá ser enviado folheto/bula produzido pela farmácia licitante em que conste, no mínimo, a composição do produto/princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação (incluindo volume, quando aplicável), via de administração, características de estabilidade, validade, armazenamento e conservação.

A SES/DF reserva-se ao direito de proceder a uma visita à farmácia de manipulação realizada por servidor público competente (farmacêutico), para verificar as instalações físicas e a adequação às normas RDC 67/2007 da ANVISA.

As especificações técnicas da proposta serão avaliadas por um dos membros da Comissão de Pareceristas nomeada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIASF/CATES/SAIS/SES.

DAS AMOSTRAS

Para os itens descritos neste ETP não haverá a necessidade de solicitação de amostras.

DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Regularidade Técnica vigente expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde se situar a empresa vencedora, conforme Resolução CFF nº 577/2013.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, o **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional,** deverá ser apresentado em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente, bem como admite-se documento passível de autenticação eletrônica.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA/EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

O fornecedor que sagrar-se vencedor deverá apresentar a documentação abaixo, no momento da assinatura do contrato e/ou após emissão da Nota de Empenho:

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), nos termos da RDC 16, de 1° de abril de 2014, correspondente ao tipo de produto ofertado. No caso de medicamento ou substância sujeita a controle especial, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE). Em todos os casos, a Autorização deverá contemplar atividade de "distribuição" ou "fabricação", pois esta possui a atividade de distribuição como inerente, de acordo com critérios definidos pela Anvisa e publicados

por meio de seu Portal na rede mundial de computadores. A AFE ou AE poderá ser apresentada por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou por meio de cópia de espelho de consulta disponível no sítio da Anvisa;

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa atualizado, conforme Lei nº 6.360/76. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com o Certificado de Registro, o protocolo de revalidação, requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses do dia do vencimento do registro (RDC nº 212/2018), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto:

Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo e/ou solução diluente/ infusão não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução de infusão entre outros), a licitante deverá fornecer cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Produto referente a esse dispositivo ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa, em plena validade.

Caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada deverá ser apresentada cópia da notificação atualizada, em plena validade e com status “ativa”, que é divulgada no site da Anvisa, RDC nº 199 /2006 e suas alterações.

O parecerista, em sede de diligência, servir-se-á de consulta à Anvisa ou utilizará qualquer outro meio oficial pertinente, como o DOU.

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Não será aceita documentação vencida.

Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente, bem como admite-se documento passível de autenticação eletrônica.

5. Levantamento de Mercado

Para confirmar as marcas/apresentações disponíveis no mercado brasileiro foi realizada consulta à lista atualizada da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED) (publicada em 04/07/2023) referenciando o status de comercialização do ano anterior (2022). Ademais, verificou-se se há alguma notificação de descontinuação ativa (temporária ou definitiva) de fabricação no Painel de Descontinuação da Anvisa.

Ressalta-se que muitos podem ser os motivos da falta de um determinado medicamento no mercado. Uma das possíveis causas é a descontinuação temporária ou definitiva de fabricação. Conforme preconiza a RDC 18, de 04/04 /2014, os fabricantes devem informar à Anvisa essa interrupção, com, no mínimo, seis meses de antecedência ou, ainda, doze meses, no caso de medicamentos que possam causar desabastecimento de mercado.

Consultas realizadas **em 26/07/2023.**

90846 - CARBACOL SOLUÇAO INJETAVEL INTRAOCULAR 0,1 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CARBACOL	61.129.409/0001-05	OPHTHALMOS LTDA	1172400010010	OPHTCOL	0,1 MG/ML SOL IVIT CX	Sim	Não

20833 - ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ACICLOVIR	02.501.297/0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FA	1410700970035	ACICLOVIR	30 MG/G POM OFT CX	Sim	Não
ACICLOVIR	02.501.297/0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FA	1410700180034	HERVIRAX	30 MG/G POM OFT CX	Sim	Não
ACICLOVIR	33.247.743/0001-10	GLAXOSMITHKLINE BRA	1010702530010	ZOVIRAX	0,03 G/G POM OFT CX	Não	Sim

90343 - CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTALMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ACICLOVIR	02.501.297/0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FA	1410700970035	ACICLOVIR	30 MG/G POM OFT CX	Sim	Não
ACICLOVIR	02.501.297/0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FA	1410700180034	HERVIRAX	30 MG/G POM OFT CX	Sim	Não
ACICLOVIR	33.247.743/0001-10	GLAXOSMITHKLINE BRA	1010702530010	ZOVIRAX	0,03 G/G POM OFT CX	Não	Sim

90344 - CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,35 % FRASCO 5 ML:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CLORIDRATO DE CIPROFLOXAC	43.426.626/0001-77	ALLERGAN PRODUTOS	1014701640011	BIAMOTIL	3,5 MG/ML SOL OFT CX	Não	Sim
CLORIDRATO DE CIPROFLOXAC	45.992.062/0001-65	GERMED FARMACEUTIC	1058309100019	CLORIDRATO DE CI	3,5 MG/ML SOL OFT CX	Não	Não
CLORIDRATO DE CIPROFLOXAC	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS C	1029804890017	MAXIFLOX	3,5 MG/ML SOL OFT CX	Sim	Não

90349 - TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
TOBRAMICINA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS C	1029804940014	TOBRACIN	3 MG/G POM OFT CT	Sim	Não
TOBRAMICINA	60.084.456/0001-09	LATINOFARMA INDUST	1172500170028	TOBRACIN	3 MG/G POM OFT CT	Não	Não
TOBRAMICINA	60.665.981/0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARM	1049712960021	TOBRANOM	3 MG/G POM OFT CT	Não	Sim
TOBRAMICINA	56.994.502/0001-30	NOVARTIS BIOCIENCIAS	1006811000022	TOBREX	3 MG/G POM OFT CT	Sim	Não

90350 - TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
TOBRAMICINA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS C	1029804940022	TOBRACIN	3 MG/ML SOL OFT CT	Sim	Não
TOBRAMICINA	05.044.984/0001-26	LEGRAND PHARMA IND	1677305400012	TOBRACULAR	3 MG/ML SOL OFT CT	Sim	Não
TOBRAMICINA	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023509530014	TOBRALOX	3 MG/ML SOL OFT CT	Não	Não
TOBRAMICINA	33.258.401/0001-03	INSTITUTO BIOCHIMICO	1006302720019	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL OFT CT	Não	Não
TOBRAMICINA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS C	1029802790015	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL OFT CT	Não	Não
TOBRAMICINA	60.659.463/0029-92	ACHÉ LABORATÓRIOS F	1057306980011	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL OFT CT	Não	Não
TOBRAMICINA	45.992.062/0001-65	GERMED FARMACEUTIC	1058308520014	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL OFT CT	Sim	Não
TOBRAMICINA	72.593.791/0001-11	NOVA QUIMICA FARMA	1267503120013	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL OFT CT	Sim	Não
TOBRAMICINA	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FA	1542302610017	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL OFT CT	Sim	Não
TOBRAMICINA	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FA	1542302610025	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL OFT CX	Não	Não
TOBRAMICINA	05.161.069/0001-10	BRAINFARMA INDÚSTR	1558401930016	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL OFT CT	Sim	Não
TOBRAMICINA	05.044.984/0001-26	LEGRAND PHARMA IND	1677304950019	TOBRAMICINA	3 MG/ML SOL OFT CT	Sim	Não
TOBRAMICINA	60.665.981/0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARM	1049712960013	TOBRANOM	3 MG/ML SOL OFT CT	Não	Sim
TOBRAMICINA	56.994.502/0001-30	NOVARTIS BIOCIENCIAS	1006811000014	TOBREX	3 MG/ML SOL OFT CT	Sim	Não
TOBRAMICINA	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FA	1542302780011	ZOBILAR	3 MG/ML SOL OFT CT	Sim	Não

90342 - ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CARBÔMER 340	43.426.626/0001-77	ALLERGAN PRODUTOS	1014701460046	REFRESH GEL	0,3 PCC GEL OFT CT BI	Não	Sim
CARBÔMER 340	27.011.022/0001-03	BL INDÚSTRIA OTICA LT	1196100040019	VIDISIC GEL	2 MG/G GEL OFT CT TI	Sim	Não

8757 - RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G BISNAGA 3,5 G:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CLORANFENICOL;ACETATO DE	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS C	1029804930019	REGENCEL	10.000 UI/G + 25 MG	Sim	Não

90841 - ATROPINA (SULFATO) SOLUÇAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
SULFATO DE ATROPINA	43.426.626/0001-77	ALLERGAN PRODUTOS	1014700910021	ATROPINA	10 MG/ML SOL OFT CX	Sim	Não

90842 - CICLOPENTOLATO SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CLORIDRATO DE CICLOPENTOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS Q	1029804900012	CICLOLATO	10 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	Sim	Não
CLORIDRATO DE CICLOPENTOL	60.084.456/0001-09	LATINOFARMA INDUST	1172500340012	CICLOLATO	10 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	Não	Não
CLORIDRATO DE CICLOPENTOL	43.426.626/0001-77	ALLERGAN PRODUTOS	1014701310011	CICLOPLÉGICO	10 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML	Sim	Não

90845 - TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
TROPICAMIDA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS Q	1029804800018	CICLOMIDRIN	10 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	Sim	Não
TROPICAMIDA	60.084.456/0001-09	LATINOFARMA INDUST	1172500260027	CICLOMIDRIN	10 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	Não	Não
TROPICAMIDA	56.994.502/0001-30	NOVARTIS BIOCIENCIAS	1006811070012	MYDRIACYL	10 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 5 ML	Sim	Sim
TROPICAMIDA	60.665.981/0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARM	1049712700011	TROPINOM	10 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	Não	Sim

20225 - CETOTIFENO SOLUÇÃO OFTALMICA 0,25 MG/ML FRASCO 5 ML:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
FUMARATO DE CETOTIFENO	60.665.981/0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARM	1049713580011	OCTIFEN	0,25 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS OPC X 5 ML	Sim	Não

90843 - FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO):

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CLORIDRATO DE FENILEFRINA	43.426.626/0001-77	ALLERGAN PRODUTOS	1014700830011	COLÍRIO FENILEFRI	10% SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5ML	Não	Sim

No caso, para o item 90843 - FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO), por não haver medicamento industrializado comercializado, faz-se necessária a obtenção do medicamento manipulado. Dessa forma, não se aplica a consulta da tabela CMED.

90029 - PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO CONTA-GOTA 5 ML:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CLORIDRATO DE PROXIMETAC	56.994.502/0001-30	NOVARTIS BIOCIENCIAS	1006810870015	ANESTALCON	5,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAST OPC GOT X 5 ML	Sim	Sim

O item acima possui fabricante único e está com uma descontinuação ativa, conforme consulta aos dados do painel de descontinuação e reativação de fabricação/importação de medicamentos, disponível no site da Anvisa. Considerando que as empresas precisam informar à Anvisa sobre a descontinuação temporária ou definitiva do medicamento com a antecedência da sua implementação de, no mínimo, seis meses ou doze meses, provavelmente, ainda há lotes do medicamento em comercialização, pois a petição de descontinuação temporária foi submetida pela empresa em 16/02/2023.

90347 - TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
DEXAMETASONA;TOBRAMICIN	60.084.456/0001-09	LATINOFARMA INDUST	1172500150027	TOBRACIN D	3 MG/G + 1 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G	Não	Não
DEXAMETASONA;TOBRAMICIN	60.665.981/0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARM	1049713050029	TOBRACORT	3 MG/G + 1 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G	Sim	Não

12728 - RANIBIZUMABE SOLUÇAO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
RANIBIZUMABE	56.994.502/0001-30	NOVARTIS BIOCIENCIAS	1006810560059	LUCENTIS	10 MG/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 0,23 ML + AGU	Sim	Não

20832 - DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTALMICA 0,1 % FRASCO 5 ML:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
DEXAMETASONA	60.665.981/0001-18	UNIÃO QUÍMICA FARM	1049713010019	DEXANOM	1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	Não	Não
DEXAMETASONA	56.994.502/0001-30	NOVARTIS BIOCIENCIAS	1006810970028	MAXIDEX	1,0 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML	Sim	Não

90319 - DEXTRANA + HIPROMELOSE SOLUÇAO OFTALMICA (1MG + 3MG)/ML FRASCO 15 ML:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
DEXTRANA;HIPROMELOSE	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS Q	1029804840028	LACRIBELL	(1,0 + 3,0) MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 15 ML	Sim	Não
DEXTRANA;HIPROMELOSE	56.994.502/0001-30	NOVARTIS BIOCIENCIAS	1006811010011	LACRIMA PLUS	1,0 MG/ML + 3,0 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS TRANS X 15 ML	Sim	Não
DEXTRANA 70 (99M TC);HIPRO	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FA	1542303270015	SENSILACRI	(1 + 3) MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS PE OPC X 15 ML	Não	Não

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133 /2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: ”I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF). O resultado é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para o utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda por combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
90846	282220	CARBACOL SOLUÇAO INJETAVEL INTRAOCULAR 0,1 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML	963
20833	268373	ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G	518
90343	331159 268432	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTALMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G	705
90344	331158 268431	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,35 % FRASCO 5 ML	1.495
90349	271582	TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G	419
90350	271581	TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML	2.296
90342	279338 390441	ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G	710
8757	274918	RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG) /G BISNAGA 3,5 G	1.123
90841	271051	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML	1.074
90842	272134	CICLOPENTOLATO SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML	304
90845	274561	TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG /ML FRASCO 5 ML	1.606
20225	340128	CETOTIFENO SOLUÇÃO OFTALMICA 0,25 MG /ML FRASCO 5 ML	4.800
90843	271790	FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO)	759
90029	269571	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO CONTA-GOTA 5 ML	1.125
		TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA	

90347	271570	OFTALMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G	610
12728	358123	RANIBIZUMABE SOLUÇAO INJETAVEL 10MG /ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA	775
20832	267187	DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTALMICA 0,1 % FRASCO 5 ML	734
90319	396741	DEXTRANA + HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA (1MG + 3MG)/ML FRASCO 15 ML	1.476

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.827.848,04

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI 103342273 e DOC. SEI 99282032, na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
90846	CARBACOL SOLUÇAO INJETAVEL INTRAOCULAR 0,1 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML	963	R$ 23,0900	R$ 22.235,6700
20833	ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G	518	R$ 48,0550	R$ 24.892,4900
90343	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTALMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G	705	R$ 27,0200	R$ 19.049,1000
90344	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,35 % FRASCO 5 ML	1.495	R$ 21,0700	R$ 31.499,6500
90349	TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G	419	R$ 32,7300	R$ 13.713,8700
90350	TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML	2.296	R$ 14,8827	R$ 34.170,6792
90342	ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G	710	R$ 35,8500	R$ 25.453,5000
8757	RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G BISNAGA 3,5 G	1.123	R$ 12,0000	R$ 13.476,0000
90841	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML	1.074	R$ 9,3300	R$ 10.020,4200
90842	CICLOPENTOLATO SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML	304	R$ 8,7450	R$ 2.658,4800

90845	TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML	1.606	R$ 13,6100	R$ 21.857,6600
20225	CETOTIFENO SOLUÇÃO OFTALMICA 0,25 MG/ML FRASCO 5 ML	4.800	R$ 24,3300	R$ 116.784,0000
90843	FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO)	759	R$ 10,2200	R$ 7.756,9800
90029	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO CONTA-GOTA 5 ML	1.125	R$ 8,2000	R$ 9.225,0000
90347	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G	610	R$ 32,6950	R$ 19.943,9500
12728	RANIBIZUMABE SOLUÇAO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA	775	R$ 3.142,2100	R$ 2.435.212,7500
20832	DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTALMICA 0,1 % FRASCO 5 ML	734	R$ 7,4100	R$ 5.438,9400
90319	DEXTRANA + HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA (1MG + 3MG)/ML FRASCO 15 ML	1.476	R$ 9,796	R$ 14.458,896

Cabe ressaltar que o item 90319 é recém-padronizado e que, portanto, não há registro de Pesquisa de Preço anterior, uma vez que essa será a sua primeira licitação. Assim, a estimativa de valor unitário foi baseada no Processo de Padronização SEI nº 00060-00074619/2021-70 (DOC SEI 99282032), no momento de sua incorporação pela CCFT.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de aquisição por Empenho Ordinário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A tabela a seguir apresenta detalhadamente a atual situação de aquisição dos medicamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como o último processo de aquisição regular em que o item esteve inserido, a disponibilidade ou não de Ata de Registro de Preço passível de execução e a existência de processo de aquisição em caráter emergencial:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPLETA	PROCESSO LICITATÓRIO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL EM

SES		ANTERIOR		ANDAMENTO
90846	CARBACOL SOLUÇAO INJETAVEL INTRAOCULAR 0,1 MG /ML FRASCO AMPOLA 2 ML	00060-00149477 /2022-92	Não há ARP vigente, devido aos insucessos apresentados nos últimos nove pregões eletrônicos	00060-00536031 /2022-02
20833	ACICLOVIR POMADA OFTALMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G	00060-00149477 /2022-92	ARP 124/2023, com validade até 25/06/2024	-
90343	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTALMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G	00060-00149477 /2022-92	ARP 124/2023, com validade até 22/06/2024	-
90344	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,35 % FRASCO 5 ML	00060-00149477 /2022-92	ARP 124/2023, com validade até 22/06/2024	-
90349	TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G	00060-00149477 /2022-92	ARP 124/2023, com validade até 22/06/2024	-
90350	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 % FRASCO 5 ML	00060-00149477 /2022-92	ARP 124/2023, com validade até 22/06/2024	-
90342	ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G	00060-00149477 /2022-92	Não há ARP vigente, devido aos insucessos apresentados nos últimos três pregões eletrônicos	00060-00334494/2023-12
8757	RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G BISNAGA 3,5 G	00060-00149477 /2022-92	ARP 124/2023, com validade até 25/06/2024	-
90841	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML	00060-00149477 /2022-92	Não há ARP vigente, devido aos insucessos apresentados nos últimos nove pregões eletrônicos	00060-00137531 /2019-51
90842	CICLOPENTOLATO SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML	00060-00149477 /2022-92	ARP 124/2023, com validade até 22/06/2024	
90845	TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML	00060-00149477 /2022-92	Não há ARP vigente, devido ao insucesso apresentado no último pregão eletrônico	-
20225	CETOTIFENO SOLUÇÃO OFTALMICA 0,25 MG/ML	00060-00149477 /2022-92	Não há ARP vigente, devido aos insucessos apresentados nos últimos	-

	FRASCO 5 ML		nove pregões eletrônicos	
90843	FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO)	00060-00149477 /2022-92	Não há ARP vigente, devido aos insucessos apresentados nos últimos nove pregões eletrônicos	00060-00151293 /2022-92
90029	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO CONTA-GOTA 5 ML	00060-00149477 /2022-92	Não há ARP vigente, devido aos insucessos apresentados nos últimos cinco pregões eletrônicos	00060-00568813 /2022-01
90347	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G	00060-00149477 /2022-92	Não há ARP vigente, devido aos insucessos apresentados nos últimos dois pregões eletrônicos	00060-00313666 /2022-25
12728	RANIBIZUMABE SOLUÇAO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA	00060-00149477 /2022-92	ARP 124/2023, com validade até 22/06/2024	-
20832	DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTALMICA 0,1 % FRASCO 5 ML	00060-00149477 /2022-92	Não há ARP vigente, devido aos insucessos apresentados nos últimos dois pregões eletrônicos	00060-00025726 /2023-36
90319	DEXTRANA + HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA (1MG + 3MG) /ML FRASCO 15 ML	-	Não há ARP vigente, por se tratar de item recém padronizado	-

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2023 conforme Planilha final - DIPRO (SEI nº 92400708) Processo SEI nº 00060-00206833/2022-82.

No que concerne aos programas de trabalho a serem utilizados nas posteriores execuções, as quais serão definidas de acordo com a demanda justificável à época e em momento oportuno, informamos, na tabela abaixo, as possíveis fontes de recurso e programas de trabalho utilizados nas aquisições, a depender do nível de atenção a que a compra se destina, levando-se em consideração a padronização de cada medicamento ou insumo:

NÍVEL DE ATENÇÃO	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO
Atendimento Hospitalar	100	10.303.6202.4216.0001
Atenção Básica	100/138	10.303.6202.4216.0002

Componente Especializado - financiado pela SES	100	10.303.6202.4216.0003
Componente Especializado - financiado por repasse do MS	138	10.303.6202.4216.0003

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objeto deste processo está relacionado a produção de Resíduos de Serviços de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os medicamentos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos medicamentos encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes medicamentos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NABYLA PAIXAO PEREIRA

Técnica hemato/hemoterapia - assistente em gestão e assistência pública à saúde

Assinou eletronicamente em 23/10/2023 às 10:20:19.

ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR

Gerente de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório

Assinou eletronicamente em 26/10/2023 às 09:00:57.

MARILIA FERRARI MACHADO

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

Assinou eletronicamente em 26/10/2023 às 09:21:30.

NAYARA FELIPE GUIMARÃES

Farmacêutico/Bioquímico - Fármacia

Assinou eletronicamente em 23/10/2023 às 10:18:01.

DANAISE LOPES SOARES

Diretora de Assistência Farmacêutica Substituta

Assinou eletronicamente em 19/10/2023 às 19:07:12.

NATALIA ALVES BATISTA

Farmacêutico Bioquímico - Farmácia

Assinou eletronicamente em 18/10/2023 às 10:20:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Declaração de Compromisso para os itens ofertados.pdf (229.29 KB)

Anexo I - Declaração de Compromisso para os itens ofertados.pdf

Declaração de Compromisso para os itens ofertados, registrados como Medicamentos

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sua sede ou filial no Distrito Federal endereço _____, neste ato representada por _____, DECLARA QUE no caso de consagrar-se vencedor(a) do certame se compromete a entregar, no momento da assinatura do contrato ou ata, ou da emissão da nota de empenho para fornecimento do produto ou serviço objeto do certame, a **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), Certificado de Registro do Produto**, bem como o Certificado de Registro do Produto (CRP) e Licença Sanitária, sob pena de aplicação de penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Distrital nº 44.330/2023.